ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1116

de 04 de abril de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM MÉDICO

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação, em caráter emergencial, de **01** (um) **Médico** para o Município, para atendimento na sede e interior.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere este artigo, será pelo período de **1º de abril de 1995** a **29 de junho de 1995**, podendo ser renovado por igual tempo, caso necessário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica:
0901.13754282.023-3.1.1.1.-Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, vigorará durante o período mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de abril de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social

PUBLICADA DE 04/04/95 A 19/04/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL